

tiva crónica e ou organizações determinantes para o sucesso do programa.

7 — A comissão pode integrar, por convite do director-geral e alto comissário da Saúde, representantes dos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no caso de as mesmas desejarem implementar, no seu espaço geográfico, as estratégias consignadas no programa nacional de prevenção e controlo da doença pulmonar obstrutiva crónica.

8 — A comissão fica autorizada a solicitar, através do director-geral e alto comissário da Saúde, aos serviços e organismos sob tutela ou dependentes do Ministério da Saúde o apoio e os pareceres de que necessita para a eficaz prossecução da sua actividade.

9 — Os encargos decorrentes das deslocações dos elementos da comissão são da responsabilidade das instituições que representam.

10 — O mandato da comissão tem a duração de dois anos.

2 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 4319/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente graduado de clínica geral Dr. José Augusto Rodrigues Simões, no período de 9 a 11 de Fevereiro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

3 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde, *Maria do Rosário Quinta Ferreira Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 2026/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para assistente/assistente graduado da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 2004 do coordenador desta Sub-Região de Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para provimento de 29 lugares de assistente/assistente graduado da carreira médica de clínica geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Amares — um lugar;
 Centro de Saúde de Barcelinhos — três lugares;
 Centro de Saúde de Braga I — dois lugares;
 Centro de Saúde de Braga II — um lugar;
 Centro de Saúde de Braga III — um lugar;
 Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — três lugares;
 Centro de Saúde de Celorico de Basto — um lugar;
 Centro de Saúde de Esposende — um lugar;
 Centro de Saúde de Fafe — dois lugares;
 Centro de Saúde de Guimarães — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Taipas — dois lugares;
 Centro de Saúde de Terras de Bouro — um lugar;
 Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I — três lugares;
 Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão II — dois lugares;
 Centro de Saúde de Vilela — dois lugares.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para os lugares indicados no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1998, e, suple-

tivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

4 — Especificação e exigências dos lugares:

4.1 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — Remuneração — a prevista no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública e que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 59.1 do mesmo Regulamento:

- Possuir o grau de assistente de clínica, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na secretaria dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do aviso bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- Indicação dos centros de saúde a que se candidata;
- Identificação dos documentos que instruem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Documento, actualizado, comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde, dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais deverá conter os comprovativos das actividades sujeitas a avaliação.

7.4 — Nos termos do n.º 56 do Regulamento a não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo de candidatura implica a não admissão ao concurso.

7.5 — Nos termos do n.º 56.1 do referido Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a falta de apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção dos candidatos:

8.1 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 do Regulamento, e obedecerá ao disposto no n.º 64 e na alínea a) do n.º 66 do mesmo Regulamento.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas:

9.1 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sítos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da mesma, nos termos do n.º 60.2 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 do mesmo Regulamento.

10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Composição do júri:

Presidente — Aparício Barbosa da Silva Braga, assistente graduado de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga. Vogais efectivos:

Adriana Conceição Vaz Dias, assistente graduada de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 Maria Luísa Terroso Mesquita da Silveira Pinto Oliveira, assistente graduada de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

Maria Estela Vilela Pereira Portela, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.
 Luísa Maria Moreira Gomes, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

4 de Fevereiro de 2005. — O Coordenador, *Carlos de Carvalho Moreira*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 2027/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 2 de Fevereiro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alijó — um lugar;
 Centro de Saúde de Chaves n.º 1 — um lugar;
 Centro de Saúde de Montalegre — um lugar;
 Centro de Saúde de Valpaços — um lugar.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais

de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentadas dentro do prazo se forem expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Documento, passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para o concurso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lurdes Barroso, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa de Jesus Cordeiro Ferreira, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social da Sub-Região de Saúde de Vila Real.
 Dr.ª Isabel Maria Rebelo Figueiredo Peixoto, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Hospitalar Vila Real/Peso da Régua.

Vogais suplentes:

Dr.ª Atea do Céu Alves Cruz, assessora da carreira técnica superior de serviço social, do Centro Hospitalar Vila Real/Peso da Régua.
 Dr.ª Maria José Pereira Bessa, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Hospitalar Vila Real/Peso da Régua.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Fevereiro de 2005. — Pelo Coordenador Sub-Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 28/2005 (2.ª série). — *Publicação de listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2004 pelo Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

1 — Fornecimento e colocação de manta vinílica — provas funcionais respiratórias:

- Valor — € 251,25;
- Forma de atribuição — ajuste directo;
- Adjudicatário — José Bernardo Moreira dos Santos.